


PROCEDIMENTO				
	Manuseio de Produtos de Saúde			
	CÓDIGO: P-OPE-06	Revisão: 01	Vigência: 30/08/2025	Página 1 de 6

1. OBJETIVO: Estabelecer procedimentos para o correto manuseio de produtos de interesse à saúde, para evitar danos e garantir a qualidade do serviço.

2. CONTROLE DE REVISÕES:


REVISÃO	ASSUNTO	EMISSÃO
00	Elaboração do documento	30/08/2025

3. RESPONSABILIDADES:

- 3.1. Cliente: disponibilizar informações de como proceder, quando ocorrer irregularidades durante a coleta e manuseio.
- 3.2. Gestor do armazém/atendimento: Disponibilizar ao time operacional as informações do equipamento que terá coleta ou entrega, repassadas pelo cliente.
- 3.3. Gestor do armazém: disponibilizar aos motoristas e ajudantes todas as informações disponíveis sobre o equipamento sensível que será coletado e entregue; acompanhamento dos requisitos de Gerenciamento de Risco.
- 3.4. Equipe de emissão: Emitir os documentos necessários ao transporte.
- 3.5. Motorista: Separar e utilizar todos os materiais necessários para realizar o serviço de coleta ou entrega do equipamento, visando protegê-lo de qualquer dano.
- 3.6. Ajudante: Utilizar todos os materiais necessários para realizar o serviço de coleta ou entrega do equipamento, visando protegê-lo de qualquer dano.

4. DEFINIÇÕES E SIMBOLOGIAS

- 4.1. Produtos de Interesse à Saúde: Cosméticos, Perfumes e Produtos de Higiene Pessoal, Produtos para a Saúde (Correlatos), Saneante Domissanitário e Alimentos, que necessitam de cuidados especiais para manuseio e transporte, evitando danos.
- 4.2. EPIs: Equipamento de proteção individual: todo dispositivo ou produto, de uso INDIVIDUAL utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho.
- 4.3. EPCs: Equipamento de proteção coletiva: todo dispositivo, sistema ou produto de uso COLETIVO, destinado à proteção e promoção da segurança e saúde no trabalho.
- 4.4. CTe: Conhecimento de Transporte eletrônico.
- 4.5. Tabela de Gerenciamento de Risco: conjunto de medidas preventivas que visam minimizar os riscos existentes durante o transporte de cargas.
- 4.6. Dificuldades de manuseio e transporte: toda e qualquer particularidade requerida para manuseio e transporte de produtos de interesse à saúde tais como:
 - Escadas para acesso ao local de coleta ou entrega
 - Rampas para acesso ao local de coleta ou entrega
 - Içamento de equipamento
 - Alteração de infraestrutura na área para passagem dos produtos.
- 4.7. Cross Docking: sistema de distribuição no qual a mercadoria recebida, em um armazém ou Centro de Distribuição, não é armazenada com Nota Fiscal desta finalidade, mas sim imediatamente preparada para o carregamento da entrega.

PROCEDIMENTO				
	Manuseio de Produtos de Saúde			
	CÓDIGO: P-OPE-06	Revisão: 01	Vigência: 30/08/2025	Página 2 de 6

5. REQUISITOS:

- 5.1. Todos os materiais previstos para manuseio de produtos de interesse à saúde, precisam estar disponíveis para separação pelo motorista.
- 5.2. Se na inspeção do produto antes da coleta ou entrega, for detectado pelo motorista, qualquer problema de manuseio do produto, o formulário Inspeção de Carga na Coleta, previsto no Procedimento **P-OPE-01-Coleta, Recebimento e Expedição** deve ser preenchido e o atendimento de SAC comunicado, para acionar o cliente e definir como proceder. O equipamento só deverá ser coletado após a definição e aprovação do cliente.
- 5.3. Seguir os requisitos da Tabela de Gerenciamento de Risco.


6. DESCRIÇÃO:

6.2. Manuseio do Produtos de Interesse à Saúde

- 6.2.1. Após a solicitação de coleta pelo cliente e definição da equipe de viagem, os materiais, EPIs, EPCs e demais itens necessários ao manuseio serão separados pelo motorista e disponibilizadas no veículo.
- 6.2.2. Os EPIs, EPCs e materiais relacionados ao manuseio do produto, podem ser, mas não estão limitados a:

EPI	Bota de segurança
	Luvas anticorte
	Protetor auditivo
	Capacete
	Cinto de Segurança
	Máscara

EPC	Cones
	Fita zebrada
	Correntes de isolamento
MATERIAIS	Fita transparente
	Plástico bolha
	Filme stretch
	Cantoneiras
	Pallet
	Mantas
	Cintas
	Catracas
	Correias
	Carrinho hidráulico
	Dolino (Prancha de madeira com rodinha)

PROCEDIMENTO				
	Manuseio de Produtos de Saúde			
	CÓDIGO: P-OPE-06	Revisão: 01	Vigência: 30/08/2025	Página 3 de 6

- 6.2.3. Se houver dificuldades relacionadas à Içamento de produto ou alteração estrutural, estas deverão estar disponíveis e/ou finalizadas até o momento da coleta.
- 6.2.4. O equipamento sensível e/ou produto deverá estar disponível para que o motorista realize a coleta conforme previsto no Procedimento **P-OPE-01-Coleta, Recebimento e Expedição**.
- 6.2.5. Os equipamentos sem embalagem, podem ter o uso dos materiais previstos no item 6.2.2, assim como os já embalados, poderão ser reembalados (quando autorizado pelo cliente) para maior segurança do equipamento durante o transporte.
- 6.2.6. Se durante a separação dos materiais for identificado falta de material imprescindível ao transporte do equipamento, o Gestor do armazém deve ser comunicado para providenciá-lo.
- 6.2.7. Informações gerais para manuseio:

ITEM	OBSERVAÇÃO
Peso	Para coleta/entrega de equipamentos com mais de 80 quilos , sempre realizar o uso de equipamentos de segurança para a carga/descarga.
Apoio para equipamentos de plataforma	Para carga/descarga dos equipamentos da plataforma, nunca expor o material diretamente ao piso, sempre deve estar apoiado em pallet, assim como colocado/retirado do veículo com a empilhadeira, mantendo a integridade do material e evitando avarias.

- 6.2.8. Deverá ser avaliado com atenção o equipamento e/ou produto que já estiver embalado. Confirmar com o cliente se o equipamento será coletado na forma que está ou poderá ser desembalado para avaliação interna. Se for autorizado remover a embalagem, os materiais para reembalagem deverão estar disponíveis.
- 6.2.9. Atentar para equipamentos sobrepostos, que podem estar danificados internamente e não será possível verificar no momento do carregamento.
- 6.2.10. Durante a coleta, deverão ser avaliadas as simbologias do equipamento e se está de acordo com as condições indicadas. Se houver, irregularidades, proceder conforme 6.2.6.1.

Simbologia para manuseio de equipamentos:

PROCEDIMENTO

Manuseio de Produtos de Saúde



CÓDIGO:
P-OPE-06

Revisão:
01

Vigência:
30/08/2025


Página
4 de 6



SÍMBOLO ANTICHOQUE



SIMBOLO ANTICHOQUE

PROCEDIMENTO				
	Manuseio de Produtos de Saúde			
	CÓDIGO: P-OPE-06	Revisão: 01	Vigência: 30/08/2025	Página 5 de 6



6.2.11. Equipamentos que apresentem risco de contaminação deverão estar com o Laudo de Descontaminação. Se o Laudo de Descontaminação não estiver disponível o motorista deverá contatar o Atendimento de SAC, que acionará o cliente para definição de como proceder.

6.2.12. Após a coleta, deverão ser utilizados os materiais de segurança e manuseio, para evitar danos ao equipamento sensível no interior do veículo.

6.2.13. De posse dos documentos e do equipamento sensível, o motorista prossegue para a entrega.

7. REGISTROS GERADOS:

Não se aplica.

8. ANEXOS:

Não se aplica.

9. REFERÊNCIAS:


P-OPE-01-00 Coleta, Recebimento e Expedição.

Lei Nº 6.360 de 23 de setembro de 1976.

RDC 16/2014 – resolução do CFF 433/2005

CVS 5/2013

RDC 222 de 2018

PROCEDIMENTO				
	Manuseio de Produtos de Saúde			
	CÓDIGO: P-OPE-06	Revisão: 01	Vigência: 30/08/2025	Página 6 de 6

10. APROVAÇÕES:

ELABORADO POR:	ASSINATURA
Gislaine Ramos Responsável Técnica Farmacêutica	
REVISADO/APROVADO POR:	ASSINATURA
Kauê F. Bianchi Diretor	
DATA DA APROVAÇÃO:	